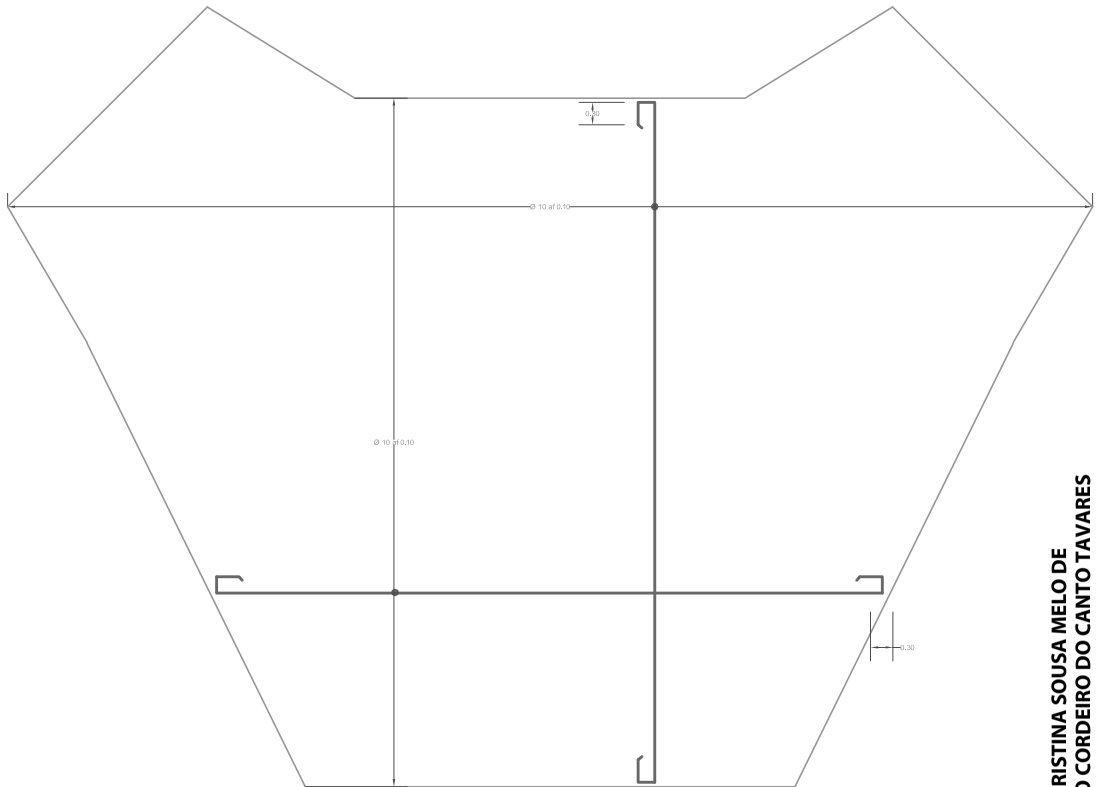

COBERTURA (FACE INFERIOR)

NOTAS GERAIS:
1 – Deverão observar–se as disposições normativas dos regulamentos de Estruturas de Betão Armado e Pré–esforçado , Estruturas de Aço para Edifícios e de Betões e Ligantes Hidráulicos bem como os da Norma Portuguesa NP EN 206–1 (2007).

NOTAS ESPECÍFICAS:
1 – Não é permitida a execução de fundações em zonas de aterro não compactado e não controlado nem em camadas de terra vegetal.
2 – As fundações foram dimensionadas para uma tensão admissível do terreno de 0,2 MPa, valor que deverá ser confirmado em obra. Caso esse valor não se verifique, o projecto de fundações deverá ser alterado de acordo com a orientação da equipe Técnica da Fiscalização.
3 – Sob as paredes não fundadas, haverá uma fundação contínua em betão ciclópico, conforme desenho de pormenor.
4 – As superfícies enterradas deverão ter uma aplicação de duas demãos de "betuminoso" ou de "flintkot".
5 – As juntas de betonagem devem ficar rugosas, limpas e humedecidas antes de betonar.
6 – Betão armado:
6.1 – Classe de resistência à compressão: C25/30 (B25)
6.2 – Classe de exposição ambiental: (NP EN 206–1): XC2
6.3 – Classe de teor de cloretos: XS1
6.4 – Máxima dimensão do inerte:
a) Elementos enterrados: 35 mm
b) Restantes elementos: 25 mm
6.5 – Máxima razão água/cimento: 0,65
6.6 – Mínima dosagem de cimento: 260 kgs/m3.
7 – Aço:
7.1 – Armaduras ordinárias: A400NR
7.2 – Classe B
8 – Recobrimentos:
a) Fundações e elementos em contacto com a água: 5 cm
b) Restantes elementos: 3,5 cm.
9 – Fundações:
9.1 – Betão de regularização e de limpeza:
a) Classe de resistência: C12/15
b) Classe de exposição (NP EN 206–1):
c) Mínima dosagem de cimento: 250 kgs/m3
d) Espessura mínima: 5 cm.
10 – Enrocamento de brita média:
a) Dimensão média de cada partícula: 5
b) Espessura mínima: 30 cm.
11 – Betão ciclópico:
a) Mínima dosagem de cimento: 200 kgs/m3
b) Dimensão máxima da pedra irregular a empregar: 0,30 m
c) Percentagem máxima de pedra e incorporar: 50%
12 – Ac[illegible] fundações para se exe[illegible]isto, no caso de se encontrar rocl não te[illegible] (depende das co[illegible]nrocamento de brita média nem c regulariz[illegible]eza, sendo execu[illegible]espaçados de 0,30 m, transversal longitudi[illegible] se chumbar ferr[illegible]m, com pegas de 0,20 m.
13 – Ac[illegible] para se implantar [illegible]jectados, no caso de se encontra firme, o[illegible] executados a par[illegible]ha firme, conforme perfil correspo mantenc[illegible] superior, suprimind[illegible]es inferiores correspondentes à all rocha.

Assinado por: CRISTINA SOUSA MELO DE OLIVEIRA NETO CORDEIRO DO CANTO TAVARES
Num. de Identificação: 11728494
Data: 2022.07.22 09:42:16+00'00'

Assinado por: PEDRO FILIPE FURTADO
Num. de Identificação: 10[illegible]
Data: 2022.07.21 10:58:32+00'00'

Assinado por: MARCO FILIPE FREITAS ARRUDA MOURA RESENDES
Num. de Identificação: 10801874
Data: 2022.07.21 16:21:29+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

PROJ.			Escalas
DES.	Fernando		1:50
TOP.			
COP.			
VER.			

DESENHO Nº 15

SUBSTITUI

Município de Ponta Delgada
SMAS
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento

OBRA Nº. 09/19
CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DO OUTEIRO - ARRIFES

CÂMARA DE MANOBRAS
PLANTA DA DISTRIBUIÇÃO - COBERTURA (FACE INFERIOR)